



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 648/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ - SEMAD

Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha Orçamentária: 298 – Valor: R\$ 19.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades - SEMEC

Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha Orçamentária: 299 – Valor: R\$ 16.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1025 – Manut das Ativ - SEMUSA

Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha Orçamentária: 300 – Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ - SEMAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha Orçamentária: 301 – Valor: R\$ 26.000,00

SUB TOTALR\$ 66.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ - SEMAD

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixa

Ficha Orçamentária: 28 – Valor: R\$ 19.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades - SEMEC

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixa

Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R\$ 16.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ - SEMUSA

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixa

Ficha Orçamentária: 138 – Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ - SEMAS

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixa

Ficha Orçamentária: 221 – Valor: R\$ 26.000,00

SUB TOTALR\$ R\$66.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de maio de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal